



ESTADO DO TOCANTINS  
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO , CULTURA , SAÚDE , E SERVIÇO SOCIAL

PARÂCER nº. 004/95

MATÉRIA : Projeto de Lei 009/95 de 11 de abril de 1.995.

ASSUNTO : DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FLUVIAL NAS ILHAS DE DUERÉ E FORMOSO .

INTERESSADO : VER. PEDILSON ELIAS DA COSTA

PROVIDÊNCIA :

Em razão do grande número de famílias existentes , e a cada ano que se passa aumentam sua produção agrícola e para escoamentos de seus produtos ; necessitam de um transporte adequado as condições e climáticas da região.

Justificativa : A criação dos Transportes Fluvial é mais eficiente para satisfação dos moradores da zona Ribeirinha dos Rios - Formoso e Dueré , por ser este que dá maior suporte , uma vez que o período que compreende de novembro a junho , o transporte via terrestre é impraticável.

Sala das Comissões , em 11 de maio de 1.995.

Presidente : Jânio Campos da Silva , Secretário: Antônio Ribeiro Soares , Relator : Elismar Reis Duarte.

É o parecer.

Sala das Comissões , em 10 de maio de 1.995.

Ver. Jânio Campos da Silva - Presidente

Ver. Antônio Ribeiro Soares - Sec.

Ver. Elismar R. Duarte - Relator



ESTADO DO TOCANTINS  
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO , CULTURA , SAÚDE , E SERVIÇO SOCIAL

PARECER nº. 004/95

MATÉRIA : Projeto de Lei C09/95 de 11 de abril de 1.995.

ASSUNTO : DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FLUVIAL NAS ILHAS DE DUERÉ E FORMOSO .

INTERESSADO : VER. PEDILSON ELIAS DA COSTA

PROVIDÊNCIA :

Em razão do grande número de famílias existentes , e a cada ano que se passa aumentam sua produção agrícola e para escoamentos de seus produtos ; necessitam de um transporte adequado as condições e climáticas da região.

Justificativa : A criação dos Transportes Fluvial é mais eficiente para satisfação dos moradores da zona Ribeirinha dos Rios - Formoso e Dueré , por ser este que dá maior suporte , uma vez que o período que compreende de novembro a junho , o transporte via terrestre é impraticável.

Sala das Comissões , em 11 de maio de 1.995.

Presidente : Jânio Campos da Silva , Secretário: Antônio Ribeiro Soares , Relator : Elismar Reis Duarte.

É o parecer.

Sala das Comissões , em 10 de maio de 1.995.

Ver. Jânio Campos da Silva - Presidente

Ver. Antônio Ribeiro Soares - Sec.

Ver. Elismar R. Duarte - Relator